



**HIPISMO
BRASIL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DOS
ESPORTES
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**A Confederação Brasileira
de Hipismo e os Desafios
para a Olimpíada e
Paralimpíada Tokyo 2020**

**Deputado Federal Luiz Lima
PSL/RJ**



**HIPISMO
BRASIL**

MODALIDADES NO HIPISMO



Adestramento



Atrelagem



CCE



Enduro



Paraequestre



Rédea



Salto



Tambor



Volteio

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS CAVALEIROS



- Processo Eleitoral aberto a todos os atletas das diversas modalidades com regramento que contemplam as boas práticas de governança.
- A votação foi realizado por meio eletrônico, no sistema de voto online e secreto, através do um link (votocbh.elejaonline.com) no site da CBH e divulgado em todos as redes sociais.
- Foram eleitores os atletas maiores de 16 anos e que estavam com registro ativo na CBH até a data da publicação dos candidatos.
- Candidatos de 5 modalidades equestres.

The screenshot shows the login page for the 'Eleição CBH - Representantes dos Atletas 2019'. At the top, there is a green header with the 'HIPISMO BRASIL' logo. Below the header is a navigation bar with three icons: 'Home', 'Comprovante', and 'Candidatos'. The main content area is white and contains the following text: 'Eleição CBH - Representantes dos Atletas 2019', 'Período: de 16 de abril de 2019 às 14:00h a 29 de abril de 2019 às 08:00h', and 'IDENTIFICAÇÃO'. There are two input fields: 'ID CBH' and 'Senha'. Below the input fields is a green 'Logar' button.

COMISSÃO DOS ATLETAS DO HIPSIMO

ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 29/04/19



JORGE LUÍS FIGUEIREDO RAMOS PASSAMANI

SALTO



JOSE ROBERTO REYNOSO FERNANDEZ FILHO
SALTO



EDUARDO XAVIER BARRETO

ENDURO



MARCIO APPEL

CCE



MARCOS FERNANDES ALVES

PARAEQUESTRE



YARA DO AMARAL FERNANDES

ADESTRAMENTO



SERGIO CASTANY DE FIORI

ADESTRAMENTO



**ESTATUTO DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE HIPISMO**

CAPÍTULO VIII

DOS ATLETAS E DE ANIMAIS

Art. 72º - A representação dos atletas na CBH será feita por seus representantes, assim entendidos os atletas que vierem a ser escolhidos pelo voto de seus pares, em eleição direta organizada pela entidade em conjunto com entidades que os representem, caso exista.

§1º - A eleição dos representantes dos atletas ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, sempre no 1º quadrimestre do ano seguinte ao da eleição do Presidente da CBH.

§2º - O colégio eleitoral será formado apenas por atletas maiores de 16 (dezesesseis), sendo que cada atleta terá o direito a um voto, tendo direito todos os atletas com registro ativo na CBH no ano da eleição, das modalidades esportivas geridas pela CBH.

§3º - Para fins de participação na Assembleia da CBH, terão direito a voto tantos atletas quantos correspondam a 1/3 (um terço) da quantidade de entidades filiadas à CBH, devendo obrigatoriamente haver pelo menos um representante de cada modalidade olímpica e paralímpica. Cada modalidade poderá ter no máximo 02 (dois) atletas representantes.

§4º - Os mandatos, funções, responsabilidades, entre outros detalhes serão formalizados em regimento elaborado pelo Conselho de Administração.



ESTATUTO DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE HIPISMO

Art. 73º - É garantida a representação dos atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

Art. 74º - É garantida a participação de atletas nos colegiados de direção da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

§1º - A representação descrita no artigo 32º e §3º do artigo 41º se dará por meio do representante mais votado na eleição, em caso de vacância será chamado o próximo mais votado da lista da eleição.

Art. 75º - É de responsabilidade das federações regionais o registro de todos os atletas a ela vinculados que participarão de competições interestaduais, nacionais ou internacionais realizadas no País.

§1º - O registro do atleta é obrigatório e anual, compreendendo entre os meses de janeiro a dezembro, e deverá ser renovado anualmente.

§2º - O registro do atleta deverá ser realizado no Portal da CBH e terá uma taxa a ser aprovada pelo Conselho de Administração anualmente.

IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO DE ATLETAS

A Comissão de Atletas (Cat.) é um **órgão consultivo** formado por atletas, em atividade ou não, que tem como objetivo principal representá-los junto às organizações esportivas, reforçando sua **participação em processos decisórios**, estreitando relações com entidades e contribuindo para o seu aprimoramento

A existência da CAAt é uma clara demonstração de **compromisso com a boa governança**. Esta comissão deve estar motivada pelo desejo de **apoiar o desenvolvimento de atletas**. Além disso, ela defende os interesses de atletas do passado, presente e futuro, isto é, aqueles que encerraram suas atividades como atleta, os que ainda estão na ativa e os que iniciam suas trajetórias.

Por ser um **canal de comunicação entre atletas e dirigentes**, o órgão deve buscar **melhores condições para os sportistas**, tomando conhecimento de questões que lhe dizem respeito, avaliando continuamente ações já estabelecidas, reivindicando seus direitos e propondo ideias que visem ao desenvolvimento esportivo.

Outra atribuição indispensável à Comissão de Atletas é a **promoção de um esporte limpo**, que não apresente casos de doping, manipulações de resultados ou qualquer tipo de irregularidades. É obrigação do sportista lutar para que toda competição ocorra em igualdade de condições.

- **Envolvimento da Comissão na preparação dos jogos olímpicos e Paralímpicos Tokyo 2020**
- **Participação das decisões estratégicas da CBH**
 - ❖ **Participação do Conselho de Administração**
- **Planejamento e Estratégia:**
 - A onde chegar?**
 - A onde estou?**
 - O quer fazer para atingir o objetivo final.**



RESULTADOS DOS CAVALEIROS NOS JOGOS PAN-AMERICANOS LIMA - 2019





Marlon Zanotelli/Pedro Veniss/Rodrigo Lambre/ Eduardo Menezes



João Victor Oliva/Leandro Silva/Pedro de Almeida / João Paulo Santos



Rafael Losano/Carlos Parro /Marcelo Tosi/Ruy Leme



Carlos Parro



Rodolpho Riskalla



OLIMPIÁDA E PARALIMPIÁDA TOKYO 2020

Obrigado!

Jorge Luís Passamani
Instrutor de Equitação
83 98810-7919



**HIPISMO
BRASIL**